



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.192/2016 - LEI Nº 3.061/2016
De 25 de Fevereiro de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 620.387,60 (Seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1153.- Emenda Parlamentar José Olimpio Silveira Moraes	4.4.90.52	149.800,00	Federal	225
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.30	5.000,00	Estadual	231
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	232
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107.- Centro de Atendimento Psicossocial	4.4.90.52	15.000,00	Estadual	233
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1156.- Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	27.560,00	Federal	226
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1157.- Emenda Parlamentar Ricardo Izar Junior	4.4.90.52	20.950,00	Federal	227
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1158.- Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	100.000,00	Federal	228
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1159.- Emenda Parlamentar José Luiz de França Penna	4.4.90.52	83.460,00	Federal	229
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1160.- Emenda Parlamentar Guilherme Mussi Ferreira	4.4.90.52	81.620,00	Federal	230
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio	18.541.0012.1161.- Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	124.457,65	Estadual	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ambiente					
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1161.– Recursos para Macro Drenagem Rural e Erosão	3.3.90.39	2.539,95	Tesouro	234

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação (transferência voluntária)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos da Saúde (Centro de Atendimento Psicossocial).
- **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 124.457,65 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), provenientes de transferência de Recursos do Estado Fehidro Contrato nº 304/2015.
- **Superavit Financeiro (decorrente de convênios)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 465.929,95 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), provenientes de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

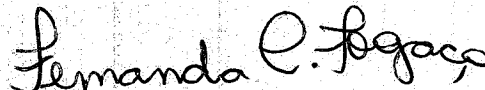
Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2016


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I